



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Alterada pela [Instrução de Serviço nº 20, de 18 de julho de 2023](#)

Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Gestão Estratégica, destinado à definição do(s) processo(s) de trabalho executado(s) na Secretaria Nacional de Procuradorias Digitais e à modelagem e melhoria do(s) processo(s) priorizados.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 96-N do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020](#), RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado à definição e aprimoramento do(s) processo(s) de trabalho vinculados executados na Secretaria Nacional de Procuradorias Digitais (SNPD).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Daniel Coelho Mendes de Souza, Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica, matrícula nº 22.942, da Procuradoria da República no Distrito Federal, e composto pelos seguintes integrantes:

I - o servidor Gabriel Kabir de Abreu Costa, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30.150, da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Procuradoria da República no Distrito Federal;

II - o servidor Victor Felipe Junqueira, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24.687, da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Procuradoria da República em Goiás;

III - a servidora Silvia Kazumi Kumoto Fukuoka, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 5.600, da Divisão de Logística e Serviços gerais, da Procuradoria Regional da República – 3ª Região;

~~IV - a servidora Michele Centeno Prestes, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 19.971, da Secretaria Estadual, da Procuradoria da República no Paraná;~~
(Revogado pela [Instrução de Serviço nº 20, de 18 de julho de 2023](#))

V - o servidor Lucas Passos Brandão, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 24.803, da Secretaria de Procuradorias Digitais, da Procuradoria-Geral da República;

VI - a servidora Talita Taines Almeida Santos, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 25.398, da Secretaria Regional de Procuradorias Digitais, da Procuradoria Regional da República - 1ª Região;

VII - a servidora Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 9931, da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Procuradoria da República em Mato Grosso.

VIII - o servidor Ranieri Fernandes Moura, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 29.133, da Secretaria de Procuradorias Digitais, da Procuradoria-Geral da República; ([Incluído pela Instrução de Serviço nº 20, de 18 de julho de 2023](#))

IX - o servidor Marcel Felipe Machado Lopes, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6.274, da Secretaria Regional de Procuradorias Digitais, da Procuradoria Regional da República - 2ª Região ([Incluído pela Instrução de Serviço nº 20, de 18 de julho de 2023](#))

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quantas vezes forem necessárias para o cumprimento de sua finalidade, observados os princípios da eficiência e economicidade

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 120 (cento e vinte dias) dias, prorrogáveis, contados da data de publicação desta Instrução de Serviço, para finalização de suas atividades, de acordo com o cronograma estabelecido pela Assessoria de Gestão de Processos Organizacionais (Assgepro/SGE).

Art. 5º Caberá ao Secretário de Gestão Estratégica dirimir as dúvidas e casos omissos relacionados à presente Instrução de Serviço.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MELO
Secretário de Gestão Estratégica

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 14 abr. 2023. Caderno Administrativo, p. 1.](#)